



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 07/2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE MARÇO/2017**

**(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 20 de Março 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

José Bispo Barbosa

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitora de Ensino**

Marilane Alves Costa

**Pró-Reitor de Extensão**

Levi Pires de Andrade

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**

Gláucia Mara de Barros

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 629 .....	04
Portaria 630 .....	04
Portaria 631 .....	05
Portaria 632 .....	06
Portaria 633 .....	06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 629, DE 16 DE MARÇO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento no artigo 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1.990, no Memorando nº 02/2017/CPAD Portaria 710/2016, de 09 de março de 2017.

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 710, de 23 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03, de 29.03.2016, visando à ulitimação dos trabalhos pertinentes ao processo nº 23188.001363/2011-88, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

II - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 710, de 23 de março de 2016;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOSÉ BISPO BARBOSA**  
**REITOR DO IFMT**

**PORTARIA Nº 630, DE 16 DE MARÇO 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 357, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04, de 15.02.2017, para apurar os fatos constantes no Processo nº 23192.007461.2014-11, sob a presidência da primeira::



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

LÉA FLORES, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula  
SIAPE 1097255

VERA CRISTINA QUADROS - Professor de Ensino Básico Técnico e  
Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3659366

QUÉZIA PEREIRA BORGES DA COSTA – Professor de Ensino Básico  
Técnico e Tecnológico Matrícula SIAPE nº1965551

II –A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60  
(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno  
do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 357, de 10 de fevereiro de  
2017.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

**JOSÉ BISPO BARBOSA**  
**REITOR DO IFMT**

**PORTARIA Nº 631, DE 16 DE MARÇO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto  
Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento nos artigos 143,  
145 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1.990, e considerando o Memorando nº  
001/CPAD/2017, de 20.02.2017

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI,  
Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 44663, para, em substituição a servidora  
GIOVANA ROSANGELA FERREIRA MENDES, Professor de Ensino Básico Técnico e  
Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1730071, compor a Comissão de Processo Administrativo  
Disciplinar instituída pela Portaria IFMT nº 2.739, de 23 de setembro de 2016, publicada no  
Boletim de Serviço Extraordinário nº 24, de 26.09.2016, para apuração dos fatos constantes dos  
autos nº 23192.020814.2016-21, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos  
trabalhos:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno  
deste IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.739, de 23 de  
setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24, de 26.09.2016;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se

**JOSÉ BISPO BARBOSA**  
**REITOR DO IFMT**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 632, DE 16 DE MARÇO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento nos artigos 143, 145 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1.990, e considerando o Memorando nº 01/2017/CPAD PORTARIA 142/2017,

**RESOLVE:**

I – Alterar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria IFMT nº 142, de 24 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 02, de 27.01.2017, para apurar os fatos constantes no processo nº 23747.041102.2016-22, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, passando a ter a seguinte composição, sob a presidência primeira:

**LEILA CIMONE TEODORO ALVES**, Bibliotecário – Documentalista, matrícula SIAPE nº 1669680,

**ISABEL CRISTINA ROHRIG**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1921105

**CHALANI KINTHIA DE FREITAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1807715

II – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da citada portaria.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOSÉ BISPO BARBOSA**  
REITOR DO IFMT

**PORTARIA Nº 633, DE 16 DE MARÇO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento nos artigos 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1.990, e considerando o Memorando nº 12/2017 – PROEX/IFMT, DE 17.02.2017,

**RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar as responsabilidades pelas irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria Interna do IFMT sob nº 40/2016, referente à análise de prestação de contas dos jogos estudantis do IFMT, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**AUGUSTO CEZAR D'ARRUDA** – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1655036

**MYCHEL WHEVERARDO ARAUJO PESSOA** - Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1789310

**AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA** - Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 55214

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOSÉ BISPO BARBOSA**  
**REITOR DO IFMT**